

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NÚCLEO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

**ERRATA nº 1
REGULAMENTO DO I CONCURSO ESTADUAL DE CARTAZES
SOBRE DROGAS**

O Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas – NEPSD, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 1 ao Regulamento que estabelece as normas para realização e participação no I Concurso Estadual de Cartazes Sobre Drogas, que destina-se às seguintes alterações:

Retifica-se o Regulamento, por conter erro no Artigo 9 em seu §1º, ao constar erroneamente a data em que os trabalhos deverão chegar para que seja dado início ao julgamento pela comissão julgadora do concurso.

Desta forma, o texto com a devida correção do erro, passa a constar e a valer com o seguinte texto:

Art. 9 – Serão aceitos somente os cartazes com a data de postagem até o dia 30 de abril de 2020; ou seja, não serão aceitas as inscrições que forem enviadas após esta data.

§1º – Os trabalhos que não chegarem até o último dia útil anterior ao início do julgamento pela comissão julgadora do concurso, que será no dia 15 de maio de 2020, não serão avaliados.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Regulamento do I Concurso Estadual de Cartazes Sobre Drogas e demais anexos.

Curitiba – PR, 06 de março de 2020.

RENATO BASTOS FIGUEIROA
Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas – NEPSD PR